



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD**

EDITAL Nº 009/2019

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010 de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para Professores Formadores que atuarão em disciplinas dos cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância na UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste Processo Seletivo é selecionar Professores Formadores que atuarão em disciplinas dos cursos de graduação oferecidos na modalidade à distância pela UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.2. Este edital é aberto para docentes da UFERSA bem como docentes externos a Instituição.
- 1.3. Em primeiro momento, as vagas de Professores Formadores são restritas para docentes concursados do quadro da Instituição e excepcionalmente, admitirá a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme determina a Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.
- 1.4. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do NEaD/UFERSA.
- 1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do Processo Seletivo, sobre as quais, os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 1.6. Os candidatos selecionados serão vinculados como Bolsistas do Sistema UAB, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.7. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, bem como a Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.
- 1.8. A vinculação de candidatos selecionados externos a UFERSA se dará somente mediante o não preenchimento das vagas pelos docentes concursados da Instituição.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Enquanto docente concursado na UFERSA, estar e manter-se em efetivo exercício na docência durante a vigência do edital.
- 2.2. Possuir a formação requerida para a função conforme Anexo I deste Edital.
- 2.3. Cumprir pelo menos uma das seguintes condições
 - (a) Possuir título de graduado e experiência mínima de 03 anos no Magistério Superior, **ou**;
 - (b) Possuir título de mestre e experiência mínima de 01 ano no Magistério Superior.
- 2.4. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1 deste Edital.
- 2.5. A carga horária semanal poderá ser distribuída ao longo de todos os dias da semana, sendo obrigatório o acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem.
- 2.6. Serão selecionados candidatos para composição de cadastro de reserva para eventual atuação como professor formador

de acordo com as disciplinas e perfis indicados no Anexo I deste Edital.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do Professor Formador da Educação a Distância na UFERSA:

- (a) Realizar o planejamento das atividades da disciplina sob sua responsabilidade, incluindo a confecção do Guia da Disciplina;
- (b) Gravar, no mínimo, 12 (doze) videoaulas, sendo 4 (quatro) de conteúdo por unidade, para a disciplina sob sua responsabilidade, independente da quantidade de alunos matriculados na disciplina ou da existência de videoaulas de ofertas anteriores;
- (c) Elaborar e corrigir as avaliações da disciplina;
- (d) Manter contato constante com os alunos e tutores da disciplina através do ambiente virtual de aprendizagem;
- (e) Acompanhar as atividades dos discentes e tutores no ambiente virtual de aprendizagem, estimulando a participação de ambos, inserindo conteúdos, esclarecendo dúvidas e respondendo as solicitações em no máximo 24 horas;
- (f) Participar presencialmente de reuniões pedagógicas mensais com os tutores da disciplina e equipe do NEaD;
- (g) Participar, quando solicitado, de reuniões com as coordenações de cursos ou coordenação do NEaD;
- (h) Participar obrigatoriamente das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEaD;
- (i) Enviar relatórios mensais acerca da condução das turmas no tocante a tutores e estudantes;
- (j) Viajar aos polos, quando necessário ou quando solicitado pela equipe do NEaD, para realização de atividades diversas: seminários, oficinas, aplicação de avaliações presenciais, etc.

3.2 Em caso de o componente curricular pretendido ter menos de 20 alunos matriculados, o professor formador incorporará as funções do tutor a distância e poderá ser vinculado a duas disciplinas com menos de 20 alunos executando as duas funções.

3.3 A depender das demandas do NEaD/UFERSA, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao Professor Formador.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> e ocorrerão no período previsto no item 8 deste Edital.

4.2 A inscrição será indeferida para aqueles candidatos que já atuaram como bolsista no âmbito do NEaD/UFERSA e tiveram avaliação não positiva nos últimos dois semestres por parte da Coordenação de Curso, Coordenação de Tutoria ou a partir de dados gerados pela avaliação institucional dos alunos.

4.3 Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

- a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
- b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
- c) Anexar cópia de comprovante de residência;
- d) Anexar comprovante de quitação eleitoral;
- e) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
- f) Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida;
- g) Anexar comprovante de título de mestrado e experiência docente mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior ou comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;
- h) Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no ANEXO IV deste Edital.

4.4 O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento. O NEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, JPEG, DOC, DOCX, devendo o candidato gerar um único arquivo com várias páginas, como listado no subitem 4.3 deste Edital, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.

4.6 Cada candidato poderá inscrever-se para um único componente curricular, contudo, em caso de aprovação e eventual convocação, este poderá ser remanejado para outro componente curricular, compatível com a sua formação e que não disponha de candidatos aprovados.

4.7 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado em 03 etapas eliminatórias e classificatórias descritas a seguir

5.1.1 Homologação das Inscrições

5.1.2 Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos critérios exigidos no item 2 deste Edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 4.3.

5.1.3 Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.

5.1.4 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2 deste Edital ou com documentação incompleta.

5.1.5 A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 8 deste Edital.

5.2 Análise de Currículo

5.2.1 A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO III deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100 pontos.

5.2.2 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

5.2.3 Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação.

5.2.4 Serão classificados para a etapa seguinte deste processo seletivo os **15 primeiros** colocados de cada disciplina.

5.3 Teste prático de gravação de videoaulas

5.3.1 O teste prático de gravação será realizado presencialmente na sede do NEaD/UFERSA em Mossoró/RN, em data e horários a serem divulgados, apenas para os candidatos classificados na etapa anterior, segundo o subitem 5.2.4.

5.3.2 O teste consiste em uma avaliação com base nos critérios especificados no Anexo V deste Edital, variando de 0 a 100 pontos, sendo eliminado o participante que não comparecer ou não atingir o mínimo de 60 pontos.

5.3.3 A avaliação será realizada por uma banca formada por dois professores da UFERSA e um pedagogo.

5.3.4 Cada candidato deverá comparecer ao local no horário determinado para a realização de sua Prova de Aptidão Didática, conforme a ordem de classificação na Análise de Currículo.

5.3.5 Cada candidato terá o seu dia e horário para participação do teste de vídeo e em caso de atraso ou ausência, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.4 A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na **Análise de Currículo e Teste prático de gravação de videoaulas**.

5.5 Os candidatos serão aprovados e classificados por disciplina, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

5.6 Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- (a) Maior tempo de experiência como professor formador na Educação Superior a distância;
- (b) Maior tempo de experiência como docente no Magistério Superior;
- (c) Maior idade.

5.7 Os resultados e convocações para cada etapa serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 8 deste Edital, através do site <http://nead.ufersa.edu.br>.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail editais.nead@ufersa.edu.br nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 8 deste Edital.
- 6.2 O assunto da mensagem deve ser “**Recurso – Edital 009/2019**” e no conteúdo devem constar o nome do candidato, a disciplina para a qual está concorrendo e a justificativa/argumentação defendida.
- 6.3 Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 6.4 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para a interposição.
- 6.5 A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7 DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 Por se tratar de cadastro reserva, a convocação ocorrerá de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA, para cada disciplina, obedecida a ordem de classificação.
- 7.2 A convocação ocorrerá via e-mail.
- 7.3 Os candidatos convocados serão vinculados como bolsistas da UAB/CAPES por um período máximo de quatro meses de acordo com o Calendário Acadêmico da Educação a Distância da UFERSA.
- 7.4 O valor da bolsa de Professor Formador poderá ser consultado na portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e suas alterações.
- 7.5 As vinculações dos candidatos convocados serão realizadas na secretaria do NEaD/UFERSA em datas e horários informados previamente.
- 7.6 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelos candidatos através do e-mail atendimento.nead@ufersa.edu.br.
- 7.7 São documentos exigidos para vinculação:
 - (a) Cópia impressa do Currículo Lattes (plataforma do CNPq);
 - (b) Originais e cópias do documento de identidade e do CPF;
 - (c) Original e cópia do diploma de graduação;
 - (d) Originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
 - (e) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
 - (f) Ficha de Cadastramento - Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
 - (g) Termo de Compromisso do Professor Formador EaD/UFERSA, devidamente preenchido e assinado (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
 - (h) Declaração que comprove estar em efetivo exercício na docência no ensino presencial enquanto Bolsista UAB/CAPES, para docentes da UFERSA;
 - (i) Originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
 - (j) Original e cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - (k) Original e cópia do Título Eleitoral;
 - (l) Original e cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - (m) Original e cópia de comprovante de residência atualizado.
- 7.8 O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital e demais atividades previstas no Termo de Compromisso do Professor Formador EaD/UFERSA será desligado da disciplina.
- 7.9 Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma disciplina ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

8 DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do edital	15/10/2019
Período de inscrições	01/11/2019 a 15/11/2019
Divulgação das inscrições homologadas, não homologadas e Análise de Curricular	18/11/2019
Prazo para interposição de recursos	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação das inscrições homologadas, não homologadas e Análise de Curricular após recursos	20/11/2019
Prazo para interposição de recursos	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação da Análise de Curricular após recursos e calendário dos testes de vídeo	22/11/2019
Período para realização dos testes práticos de vídeo	25/11/2019 a 28/11/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	29/11/2019
Prazo para interposição de recursos	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do Resultado Final	02/12/2019

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição ou em sua desvinculação da disciplina para a qual tenha sido aprovado, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 9.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.
- 9.3 O processo seletivo terá validade de um ano, prorrogável por igual período a contar a partir da divulgação do resultado final.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 15 de outubro de 2019.

MARIA DE LOURDES FERNANDES DE MEDEIROS
Coordenadora Geral - NEaD/UFERSA

CLÁUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
Coordenadora Acadêmica – NeaD/UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 009/2019

ANEXO I – VAGAS E PERFIL DOS CANDIDATOS

DISCIPLINA	PERFIL
Ambiente, Sociedade e Educação	Graduação em Ciência Social
Psicologia e Educação	Graduação em Pedagogia
Planejamento e Práticas de Gestão Escolar	Graduação em Pedagogia
Metodologia Científica da Pesquisa	Graduação em Letras
História e Filosofia das ciências Naturais	Graduação em Filosofia ou Física Licenciatura
Computação, Ambiente e Educação	Graduação em Computação
Introdução a Engenharia de Software	Graduação em Computação
Programação WEB	Graduação em Computação
Programação para Mobile	Graduação em Computação
Sistemas Inteligentes	Graduação em Computação
Sistemas Operacionais	Graduação em Computação
Mobile Learning	Graduação em Computação
Algoritmos e Estrutura de Dados	Graduação em Computação
Linguagem de Programação Orientada a Objetos I	Graduação em Computação
Tecnologias Digitais em Espaços Escolares	Graduação em Computação
Instrumentação para o Ensino de Computação I	Graduação em Computação Licenciatura
Instrumentação para o Ensino de Computação II	Graduação em Computação Licenciatura
Estágio Curricular Supervisionado I para Computação	Graduação em Computação
Estágio Curricular Supervisionado II para Computação	Graduação em Computação
Mecânica Clássica	Graduação em Física
Ótica	Graduação em Física
Física Moderna	Graduação em Física
Física I e II	Graduação em Física
Introdução a Física	Graduação em Física

Física e Meio Ambiente	Graduação em Física
Física Aplicada à Química II	Graduação em Física
Eletricidade e Magnetismo	Graduação em Física
Ondas e Termodinâmica	Graduação em Física
Laboratório de Mecânica Clássica	Graduação em Física
Laboratório de Eletricidade e Magnetismo	Graduação em Física
Laboratório de Ótica e Física Moderna	Graduação em Física
Instrumentação para o Ensino de Física I	Graduação em Física Licenciatura
Instrumentação para o Ensino de Física II	Graduação em Física Licenciatura
Estágio Curricular Supervisionado I para Física	Graduação em Física
Estágio Curricular Supervisionado II para Física	Graduação em Física
Instrumentação para o Ensino da Matemática III	Graduação em Matemática Licenciatura
Estágio Curricular Supervisionado I para Matemática	Graduação em Matemática
Estágio Curricular Supervisionado II para Matemática	Graduação em Matemática
Cálculo I, II e III	Graduação em Matemática ou em Ciência e Tecnologia
Análise Combinatória e Probabilidade I	Graduação na área de Matemática
Matemática Básica	Graduação em Matemática ou em Ciência e Tecnologia
Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias	Graduação em Matemática
Geometria Analítica	Graduação em Matemática
Estatística	Graduação em qualquer área de exatas ou áreas afins
Estatística Aplicada à Química	Graduação em qualquer área de exatas ou áreas afins
Química Analítica II	Graduação em Química
Laboratório de Química Analítica	Graduação em Química
Instrumentação para o Ensino de Química I	Graduação em Química Licenciatura
Instrumentação para o Ensino de Química II	Graduação em Química Licenciatura
Estágio Curricular Supervisionado I para Química	Graduação em Química
Estágio Curricular Supervisionado II para Química	Graduação em Química
Físico-Química I	Graduação em Química ou Engenharia Química
Química Orgânica Biológica	Graduação em Química
História, Educação e Química	Graduação em Química Licenciatura



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 009/2019

ANEXO II – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nome:

Disciplina:

Será marcado um X para cada item comprovado

	Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em https://nead.ufersa.edu.br/ ;
	Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
	Anexar cópia de comprovante de residência;
	Anexar comprovante de quitação eleitoral;
	Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
	Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida;
	Anexar comprovante de título de mestrado e experiência docente mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior ou comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;
	Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no ANEXO IV deste Edital.

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

Motivo / Observações



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 009/2019

ANEXO III – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

Nome:

Disciplina:

Comprovações	DECLARADO	VALIDADO
Formação (máximo 25 pontos, considerar apenas a formação com pontuação mais elevada) Graduado – 05 pontos / Especialista – 10 pontos Mestre – 15 pontos / Doutor – 25 pontos		
Docente no Ensino Superior na área objeto da disciplina pleiteada (máximo 25 pontos) 1 a 3 semestres – 05 / 4 a 5 semestres – 10 6 a 10 semestres – 15 / acima de 10 semestre – 25		
Docente no Ensino Superior na Educação a Distância na disciplina pleiteada (máximo 25 pontos) 1 a 3 semestres – 05 / 4 a 5 semestres – 10 6 a 10 semestres – 15 / acima de 10 semestre – 25		
Experiência em Educação a Distância (máximo 25 pontos) Como Professor Pesquisador - 1 a 4 semestres: 10 / acima de 5 semestres – 15 Como Professor Conteudista - 1 a 3 semestres: 5/ acima de 4 semestres – 10 Como tutor-1 a 3 semestres: 5/ acima de 4 semestres – 10		

* As declarações de experiência docente, deverão conter obrigatoriamente o início e o fim da atuação, bem como o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina.

** Estágio de Docência em Cursos de Mestrado ou Doutorado não é considerado experiência docente para fins de comprovação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 009/2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS

Nome:

Disciplina:

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Professor Formador** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 20hs de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

	Dias						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

_____, ____ de _____ 2019

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 009/2019

ANEXO V – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO TESTE PRÁTICO DE VÍDEO

1. CRITÉRIOS DA ANÁLISE DO TESTE DE VÍDEO

- 1.1. O objetivo da etapa do Teste de Vídeo é avaliar a didática e desenvoltura do candidato para o desenvolvimento de videoaulas, uma das principais ferramentas da modalidade à distância e obrigatoriedade nas atribuições do Professor Formador.
- 1.2. A videoaula não configura a transmissão de uma aula presencial, deve levar em conta a forma de recepção, estratégias de interação, objetividade, clareza, gestão do tempo e atratividade.
- 1.3. Os critérios gerais de análise dos testes de vídeo estão listados na tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio de conteúdo O candidato deve demonstrar embasamento teórico e prático (quando couber) da área e do conteúdo apresentado.	40
Didática O candidato deve demonstrar atributos estratégicos de comunicação, linguística, correção, clareza, adequação, fluência e domínio das terminologias científicas.	30
Desenvoltura O candidato deve apresentar postura adequada, naturalidade, controle emocional e segurança.	30
Total	100

- 1.4. Cada critério possui um peso a ser atribuído com base nas especificações das necessidades dos profissionais a serem selecionados.

2. CONTEÚDOS POR DISCIPLINAS

- 2.1. Será divulgado o Cronograma de **TESTE PRÁTICO DE VÍDEO**.
- 2.2. Cada participante deve elaborar aula sobre um conteúdo, de sua preferência, que seja obrigatoriamente relacionado à disciplina a que está concorrendo.
- 2.3. Caso o conteúdo apresentado não esteja diretamente relacionado com a disciplina, o candidato será automaticamente eliminado.
- 2.4. Antes do início do teste, o candidato deverá entregar um Plano de Aula, indicando o conteúdo, as estratégias didáticas e metodologias para videoaula, para cada membro da banca, caso não seja entregue será automaticamente desclassificado.
- 2.5. Caso a videoaula seja menor que 10 minutos ou superior a 15 minutos, o candidato será automaticamente eliminado.
- 2.6. A videoaula será realizada na presença de uma banca, formada por três membros, assim composta:
- 2.6.1. Dois Professores da UFRSA e da área do curso, que não esteja participando do processo seletivo;
- 2.6.2. Um pedagogo;